



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL nº 1266, 25 de Maio de 2010.

Denomina de Rua Ozenclever Pinto o trecho da estrada existente, que se inicia na estrada de acesso à localidade de Retiro e que atravessa a propriedade da Sra. Vera Lúcia Pinto, situada em Banquete, 3º Distrito de Bom Jardim - RJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado de RUA OZENCLEVER PINTO o trecho da estrada existente, que se inicia na estrada de acesso à localidade de Retiro e que atravessa a propriedade da Sra. Vera Lúcia Pinto, situada em Banquete, 3º Distrito de Bom Jardim - RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº1257, de 10 de março de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE MAIO DE 2010.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO



Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr: 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete